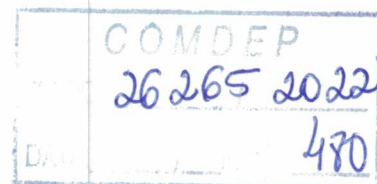


Processo Administrativo 26.265/2022
Processo Licitatório 022/2022
Pregão Presencial 020/2022
Termo de Contrato 031/2022

**TERMO ADITIVO 034/2023**

Termo Aditivo ao Contrato 031/2022 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE e de outro lado **EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 28.442.493/0001-39, estabelecido a Rua Agostinho Bernardo nº 109- Carangola/ Petrópolis RJ, neste ato representada por sua sócia Liliane Mayworm Salvini Machado, portadora do 030.250.067-73 e Identidade 09.414.630-5- IFP-RJ, designado como CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1,1- Locação de tres Onibus, capacidade para 32 passageiros com operador e combustível por conta da contratada, para transportar funcionários para os locais de execução de tarefas externas.

03	Onibus com 32 lugares	220 horas estimadas mês por veiculo	660 horas total horas mês
----	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

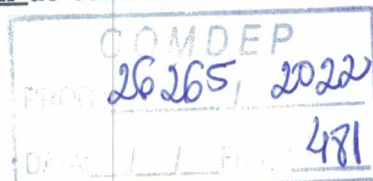
2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o contrato por mais 12 meses, mantidas as condições inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

03	Onibus com 32 lugares	Valor Horas R\$ 76,01	220 horas estimadas mês por veiculo	660 horas total horas mes
----	-----------------------	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------

3.1 - Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados. A contratante pagará a Contratada os valores a seguir:

Sendo o valor estimado mensal para os três ônibus de **R\$ 50.166,60 (cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e o valor global do contrato em R\$ 602.000, (seiscientos e dois mil reais)**



CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 12 meses iniciando **14 de Setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

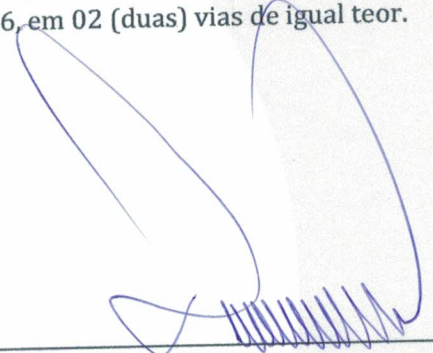
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

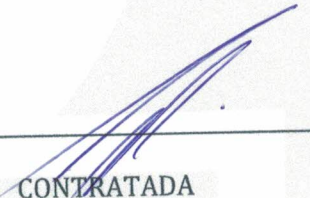
6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 12 de Setembro de 2023



COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CONTRATANTE



CONTRATADA